



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 10680.000599/2010-11
UNIDADE AUDITADA : SRRF06
CÓDIGO UG : 170088
CIDADE : BELO HORIZONTE
RELATÓRIO N° : 246552
UCI EXECUTORA : 170099

Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246552, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo(a) **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2010 a 09/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade Jurisdicionada a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU n.º 57/2008 e pelas Decisões Normativas TCU n.º 100/2009 e 102/2009, alterada pela DN TCU n.º 103/2010.

3.1 O Processo de Contas da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6.ª Região Fiscal (SRRF-6ª Região) consolidou as contas da seguintes Unidades Jurisdicionadas:

Delegacia da RFB em Belo Horizonte
Delegacia da RFB em Governador Valadares
Delegacia da RFB em Juiz de Fora
Delegacia da RFB em Uberaba
Delegacia da RFB em Varginha
Delegacia da RFB em Divinópolis
Delegacia da RFB em Montes Claros
Delegacia da RFB em Uberlândia
Inspetoria da RFB em Belo Horizonte

Delegacia da RFB em Contagem
Delegacia da RFB em Coronel Fabriciano
Delegacia da RFB em Poços de Caldas
Delegacia da RFB em Sete Lagoas

Foram realizadas ações de controle na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, por ser a Unidade Jurisdicionada consolidadora, e na Delegacia da RFB em Belo Horizonte (DRF-BH) em função da materialidade na execução do orçamento. Foram executados pela DRF-BH cerca de 43% do somatório de empenhos liquidados no exercício de 2009.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN/TCU nº 102/2009, e em face dos exames realizados, efetuam-se as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Em consulta ao SIGPLAN e à Lei nº 11.897/2008 (LOA 2009), verificou-se que não foram fixadas metas físicas e financeiras relativas aos programas e ações executados pelas unidades regionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, a exemplo da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região (SRRF-6ª Região).

Foram consignados pela LOA 2009 à RFB os seguintes programas no exercício de 2009: Administração Tributária e Aduaneira, código 0770, com dotação orçamentária inicial de R\$ 7.832.387.029,00 e Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações), código 0906, com dotação orçamentária inicial de R\$ 11.830.696,00. O principal programa de trabalho da RFB em 2009, em termos de materialidade, foi o Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira que é composto por 27 ações, sendo que no Relatório de Gestão da SRRF-6ª Região consta que somente a ação 10AW - Reforma de Prédio para Instalação da DRF-BH-MG foi executada exclusivamente pela referida unidade jurisdicionada. As demais ações são executadas pelas Unidades Gestoras da RFB e as metas físicas e financeiras são consolidadas no âmbito do Órgão Central da Secretaria, em Brasília/DF.

De acordo com o Relatório de Gestão, constante às fls. 98 a 99 do Processo de Tomada de Contas nº 10680.000599/2010-11, a ação 10AW - Reforma de Prédio para Instalação da DRF-BH-MG teve execução conforme o quadro a seguir:

UO 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil				
Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira				
Ação 10AW - Reforma de Prédio para Instalação da DRF-BH-MG				
Exercício 2009	Meta	Previsão	Execução	Execução /Previsão (%)
Reforma de Prédio para Instalação da DRF-BH	Física	23%	0	0
	Financeira	R\$5.000.001,00	R\$0,00	0

A Unidade justifica o não atingimento das metas fixadas para a execução da reforma pelo atraso na contratação da obra, fato ocorrido em dezembro de 2009. A Unidade informou que por se tratar de um prédio cuja fachada é tombada pelo IPHAN, houve atraso de cerca de dois anos para aprovação do Projeto Básico em todas as instâncias dos órgãos intervenientes.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Foram analisados 13 indicadores de desempenho apresentados pela SRRF-6ª Região no Relatório de Gestão.

Os exames de auditoria indicaram que tais indicadores atenderam aos critérios de utilidade e mensurabilidade, bem como servem de subsídio à tomada de decisões gerenciais. No quadro a seguir, listam-se os indicadores analisados.

Indicador	Índice de realização da meta global de arrecadação.
Descrição	Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constantes dos decretos de execução do orçamento.
Fórmula	$[(\text{Arrecadação realizada})/(\text{meta de arrecadação})]$
Indicador	Tempo médio de espera para atendimento
Descrição	Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.
Fórmula	Média ponderada dos tempos de espera para chamadas de serviços, nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema SAGA.
Indicador	Grau de evolução real da arrecadação
Descrição	Mensurar o crescimento real da arrecadação, do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, atualizando-se a série pela variação do IPCA.
Fórmula	$\{[(\text{Arrecadação realizada em } t)/(\text{arrecadação realizada em } t-4)] \times 100\}$, onde t representa o trimestre
Indicador	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação
Descrição	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação
Fórmula	Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DI's desembaraçadas.
Indicador	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação
Descrição	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação
Fórmula	Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DE's desembaraçadas
Indicador	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB.
Descrição	Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela COAEF, para o público interno e externo com a participação da RFB.
Fórmula	Quantidades de eventos realizados com a participação da RFB.
Indicador	Índice de presença física na fiscalização de tributos internos
Descrição	<u>Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos</u>
Fórmula	$\{[\text{Média aritmética da (CFPJ + CFPPF + CFD)}] \times 100\}$, onde Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre PJ (CFPJ) = $[(\text{Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano})/(\text{Quantidade de PJ demais ativas})]$; Cobertura da fiscalização de pessoas físicas (CFPPF) = $[(\text{Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização malha PF ou malha ITR})/(\text{Quantidade de PF declarantes})]$; Cobertura da fiscalização PJ diferenciada (CFD) = $[(\text{Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização, revisão ou fiscalizações de comércio exterior do ano})/(\text{Quantidade de PJ diferenciadas})]$.
Indicador	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira
Descrição	Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no período indicado.
Fórmula	$[(\text{Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano})/(\text{Quantidade de operadores de comércio exterior que representam})]$

	99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores)], onde Quantidades de fiscalizações externas no ano = quantidade de fiscalizações computadas para fins do Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira (PNFA), extraídas do sistema Ação Fiscal Aduaneiro; Quantidade de operadores de comércio exterior que representam 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores = contagem do número de estabelecimentos que atuaram no comércio exterior e que tenham sido responsáveis por 99% do volume (medido pelo VMLE, ou seja, pelo valor da mercadoria no local de embarque) das importações e exportações nos 5 anos imediatamente anteriores ao ano (Ano X) para o qual o indicador está sendo apurado.
Indicador	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.
Descrição	Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.
Fórmula	{[(N° de DI's desembaraçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) + n° de DI's não desembaraçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias)/(n° de DI's desembaraçadas com verificação aduaneira + n° de DI's não desembaraçadas com FDI no RADAR com indicação de perdimento total de mercadorias)] x 100}
Indicador	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior
Descrição	Medir a relação entre as ações aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas
Fórmula	[(Ações fiscais concluídas com resultado/ações fiscais concluídas)x 100]
Indicador	Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados
Descrição	Conhecer o perfil integral dos contribuintes através da metodologia de acompanhamento dos contribuintes diferenciados por setor econômico
Fórmula	Quantidade de análises de contribuintes diferenciados realizadas pela metodologia de acompanhamento por setor econômico sob a responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac)
Indicador	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação
Descrição	Aferir a profundidade dos eventos de capacitação
Fórmula	Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no exercício.
Indicador	Grau de amplitude da capacitação dos servidores
Descrição	Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade
Fórmula	Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.

Não foi possível emitir opinião quanto à consistência dos indicadores, uma vez que tal avaliação dependeria da realização de testes à base de dados primários, procedimento que não foi aplicado na esfera da presente ação de controle.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Para efeito de exame e emissão de opinião quanto aos controles internos da SRRF-6ª Região, foi considerado todo o escopo do trabalho que constituiu o objeto dos procedimentos de auditoria aplicados por ocasião do presente trabalho e que tiveram como finalidade avaliar a

Gestão da Unidade no exercício 2009.

Com base nos resultados decorrentes das apurações concluídas, foi identificada impropriedade específica quanto à formalização da prestação de contas de um convênio, a qual se encontra detalhada na 2ª Parte deste Relatório.

Observadas a constatação indicada e consideradas as suas causas, avalia-se que esta ocorrência não resultou no comprometimento do sistema de controle interno da Unidade, em especial porque indica situação específica.

Com base nesse contexto, ponderadas a dimensão e amplitude dos exames que foram realizados na Unidade e observados o ambiente e procedimentos de controle, a avaliação de riscos, o sistema de informação e comunicação e o monitoramento dos atos de gestão materializados na Unidade, opina-se que seus controles internos têm contribuído com a minimização dos riscos da gestão.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Com base em consulta ao Siafi e de acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão, a SRRF-6ª Região não recebeu recursos provenientes de transferências voluntárias, porém concedeu recursos, no exercício de 2009, no montante de R\$14.464,75. em decorrência de um único convênio celebrado no ano de 2004. O quadro a seguir detalha o montante de recursos transferidos pela unidade jurisdicionada no exercício de 2009:

Transferências concedidas no exercício			
Qtd convênios com transferências de recursos no exercício	Montante transferido no exercício (R\$)	% Qtde audit	% Valor Auditado
01	14.464,75	100%	100%

Os exames de auditoria incidiram sobre o Convênio Siafi nº 509569 (nº original SRRF 03/2004), celebrado em 09/07/2004 com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, no montante de R\$ 3.493.579,96, com vigência de 02/08/2004 a 02/08/2009 e prazo para prestação de contas até 01/10/2009. O referido Convênio visou à realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível universitário. Conforme detalhado na 2ª parte deste Relatório de Auditoria, constatou-se que a SRRF-6ª Região aprovou o Convênio nº 509569, no Siafi, sem que a conveniente houvesse apresentado formalmente a respectiva prestação de contas.

Ressalta-se que ao Convênio nº 509569 não se aplicavam as exigências contidas nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000 por tratar-se de convênio com entidade de direito privado. O artigo 11 veda a realização de transferências voluntárias para os entes da Federação que não instituem, prevejam e arrecadem todos os tributos de sua competência constitucional e o artigo 25 lista as exigências para transferência voluntária de recursos a entes da Federação.

Quadro IV.A.1 - DN TCU nº 102/2009			
Código de identificação SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
509569	Não se aplica	-	-

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02/12/2009, alterada pela DN nº 103, de 10/02/2010, quanto aos quesitos:

- motivo da contratação;
- adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- fundamentação da dispensa ou inelegibilidade de licitação.

Adicionalmente, foram definidos procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo somente sobre as contratações iniciadas no exercício de 2009. Em sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Dispensa de licitação				
Número da Dispensa	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
01	5.388,00	10680.000556/2009-94	Adequada	Adequada
04	2.600,00	10680.000630/2009-72	Adequada	Adequada
07	5.184,00	10680.000616/2009-79	Adequada	Adequada
09	7.096,50	10680.000933/2009-95	Adequada	Adequada
17	5.000,00	10680.001426/2009-79	Adequada	Adequada
21	1.995,21	10680.001697/2009-24	Adequada	Adequada
24	8.000,00	10680.001767/2009-44	Adequada	Adequada
25	4.350,48	10680.001830/2009-42	Adequada	Adequada
34	2.980,00	10680.002304/2009-08	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação				
Número da Inexigib.	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
01	10.185,00	10680.001657/2009-82	Adequada	Adequada

Pregão				
Número da Licitação nº	Valor licitado (R\$)	Número do Processo	Oportunidade e conveniência	Modalidade
02	250.000,00	10680.001090/2009-44	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais empenhados no exercício de 2009 com os respectivos montantes auditados por forma de aquisição:

Forma de aquisição	Valor liquidado no exercício (em R\$)	% do valor sobre o total	Montante auditado (em R\$)	% de recursos auditados
Dispensa	68.986,53	13,44%	42.594,19	61,74%
Inexigibilidade	10.185,00	1,99%	10.185,00	100,00%
Convite	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Tomada de Preços	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Concorrência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pregão	433.966,96	84,57%	630.394,00	100,00%
Total	513.138,49	100,00%	683.173,19	86,33%

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria não revelaram a ocorrência de falhas.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em consulta ao SIAPE, verificou-se que a SRRF-6ª Região possui registros dos seguintes quantitativos de servidores para o mês de dezembro dos exercícios de 2007 a 2009:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	2007	2008	2009
Ativo Permanente	2.126	2.251	2.433
Nomeado Cargo Comissão	3	3	2
Lotação Provisória	1	2	2
TOTAL	2.130	2.256	2.437

Fonte: SIAPE

Na comparação entre os dados obtidos do SIAPE e as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada em seu Relatório de Gestão, à folha 35 do respectivo processo de contas, não foram identificadas distorções significativas nestes quantitativos.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, cuja seleção de itens auditados observou o resultado dos levantamentos de dados disponíveis no Sistema SIAPE e no sistema DW, sendo adotados como critérios os seguintes indicativos passíveis de impropriedades, contidos nos procedimentos relativos à análise da folha de pagamento até o mês de dezembro, quais sejam:

- servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade; e
- servidores que estão recebendo o abono permanência na unidade jurisdicionada.

Os exames de auditoria, contudo, não revelaram a ocorrência de falhas nos pagamentos realizados aos servidores relacionados, conforme sintetizado no quadro a seguir:

OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA AMOSTRA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ANALISADOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENQUADRADOS NA OCORRÊNCIA
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade.	10	10	0
Relação de servidores que estão recebendo o abono permanência.	96	20	0

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Conforme pesquisa realizada no "site" do Tribunal de Contas da União e de acordo com informação prestada pelo gestor, o Tribunal não exarou deliberações contendo determinações ou recomendações à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região, no exercício de 2009.

Não foram expedidas pela Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais recomendações à referida unidade jurisdicionada no exercício de 2009.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Os exames de auditoria indicaram que a Unidade Jurisdicionada não executou projetos ou programas financiados com recursos externos no exercício de 2009.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

De acordo com o item 04 do Relatório de Gestão, registrado à fl. 33 do Processo de Tomada de Contas nº 10680.000599/2010-11, e conforme consultas realizadas no Siafi, a SRRF-6ª Região não apresentou inscrição na conta 2.1.2.1.1.11.00 - Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos, no exercício de 2009.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2009, as inscrições em Restos a Pagar efetuadas pela SRRF-6ª Região e analisadas pela equipe são evidenciadas pelo seguinte quadro:

Restos a Pagar inscritos em 2009 (A)	Restos a Pagar analisados (B)	Percentual Analisado (B/A)
R\$106.675,09	R\$76.920,46	72,11%

Os exames de auditoria não identificaram falhas ou inscrições indevidas.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

Os exames de auditoria indicaram que a Unidade Jurisdicionada não executou projetos ou programas financiados por fundos, entidades supervisoras ou bancos operadores no exercício de 2009.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme consta do Ofício 276/2010/SRRF06/GABIN, de 15/04/2010, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 246552/003, de 08/04/2010, a SRRF-6ª Região não realizou procedimentos de chamamento público de convenientes com entidades sem fins lucrativos no exercício de 2009.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

O TCU, por meio do item 1.5.3 do Acórdão nº 2.862/2009, determinou à Controladoria-Geral da União relatar, nos processos de Tomada e Prestação de Contas das unidades jurisdicionadas, acerca de eventual irregularidade referente ao não expurgo da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF dos contratos administrativos do Governo Federal. A cobrança da CPMF tornou-se indevida a partir de 01/01/2008, haja vista a extinção da referida contribuição.

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados contratos de serviços continuados (Contrato nº 033/2006 e nº 020/2008), firmados pela SRRF-6ª Região antes de 01/01/2008 e vigentes em 2009. Não foram identificados pagamentos de Contribuição Provisória sobre

Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nas planilhas de custo referentes a esses contratos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

As questões pontuais identificadas na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, tais como, ausência de documentação no processo do aluguel, ausência de estimativa de quantidade na aquisição de material de expediente e pagamento de despesas sem amparo contratual, por não terem causado prejuízo ao erário foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 246552
UNIDADE AUDITADA : SRRF06
CÓDIGO : 170088
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 10680.000599/2010-11
CIDADE : BELO HORIZONTE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 246552, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 pela regularidade, tendo em vista **a baixa relevância dos fatos identificados no Relatório de Auditoria Anual de Contas**.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2010.

CLAUDIO AZEVEDO COSTA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DE MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 246552
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 10680.000599/2010-11
UNIDADE AUDITADA : SRRF06
CÓDIGO : 170088
CIDADE : BRASÍLIA - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU, quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela Regularidade.

2. O Processo de Contas da SRRF06 consolidou informações de 14 Unidades que integram a 6ª Região Fiscal da RFB. Foram realizados exames em 02 dessas unidades, as quais executaram 46% da despesa total realizada no âmbito da citada Região.

3. No Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira, que encerrou 100% do orçamento executado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 6ª Região Fiscal, os exames aplicados demonstraram que vem sendo cumprida a missão institucional da RFB, não tendo sido identificadas fragilidades capazes de impactar a execução das políticas públicas sob competência da Unidade Jurisdicionada.

4. Cumpre destacar que foi identificada falha pontual em gerenciamento de convênio, além de falhas na formalização de processos, fatos que resultaram na emissão de recomendações dirigidas ao devido saneamento. Destaca-se que, considerada a configuração das situações apresentadas, estas não comprometeram o sistema de controle interno mantido pelas Unidades, o qual tem contribuído para a minimização de riscos inerentes à gestão das mesmas.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2010

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA